

LEI Nº 1122/2011

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, consoante especificação a seguir:

08 – Secretaria Municipal de Saúde
080 – Secretaria Municipal de Saúde
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0008 – Saúde para Todos
5023 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

449051/13 – Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00
449051/18 – Obras e Instalações.....	R\$ 4.800.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quipapá/PE, em 07 de novembro de 2011.


REGINALDO MACHADO DIAS
Prefeito

